

LEI Nº1004 DE 07 DE MAIO DE 1987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica decretada de utilidade pública uma área de terra de 1.300m² (hum mil e trezentos metros quadrados) pertencente ao Senhor Francisco Xavier Schütz, na Localidade de Linha Bonita Baixa.

Parágrafo Único. O imóvel a ser desapropriado se destinará à abertura de um trecho de estrada nova, desviando uma ladeira.

Art. 2º A área, as divisas e confrontações do imóvel a que se refere o artigo anterior, constam de planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei;

Art. 3º Fica declarada e decretada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de maio de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal